



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:  
(DO SR. VICENTE CAROPRESO)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:  
Altera o art. 1º da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que "define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor", para incluir os de gênero e de opção sexual.

DESPACHO:  
16/02/2000 - (APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 1.904, DE 1999.)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:  
AO ARQUIVO, EM 23/02/2000

| REGIME DE TRAMITAÇÃO<br>ORDINÁRIA |              |
|-----------------------------------|--------------|
| COMISSÃO                          | DATA/ENTRADA |
|                                   | / /          |
|                                   | / /          |
|                                   | / /          |
|                                   | / /          |
|                                   | / /          |
|                                   | / /          |
|                                   | / /          |

| PRAZO DE EMENDAS |        |         |
|------------------|--------|---------|
| COMISSÃO         | INÍCIO | TÉRMINO |
|                  | / /    | / /     |
|                  | / /    | / /     |
|                  | / /    | / /     |
|                  | / /    | / /     |
|                  | / /    | / /     |
|                  | / /    | / /     |
|                  | / /    | / /     |

| DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA |             |     |
|---------------------------------------|-------------|-----|
| A(o) Sr(a). Deputado(a):              | Presidente: |     |
| Comissão de:                          | Em:         | / / |
| A(o) Sr(a). Deputado(a):              | Presidente: |     |
| Comissão de:                          | Em:         | / / |
| A(o) Sr(a). Deputado(a):              | Presidente: |     |
| Comissão de:                          | Em:         | / / |
| A(o) Sr(a). Deputado(a):              | Presidente: |     |
| Comissão de:                          | Em:         | / / |
| A(o) Sr(a). Deputado(a):              | Presidente: |     |
| Comissão de:                          | Em:         | / / |
| A(o) Sr(a). Deputado(a):              | Presidente: |     |
| Comissão de:                          | Em:         | / / |
| A(o) Sr(a). Deputado(a):              | Presidente: |     |
| Comissão de:                          | Em:         | / / |
| A(o) Sr(a). Deputado(a):              | Presidente: |     |
| Comissão de:                          | Em:         | / / |





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº 2.367, DE 2000 (DO SR. VICENTE CAROPRESO)

Altera o art. 1º da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que "define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor", para incluir os de gênero e de opção sexual.

(APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 1.904, DE 1999.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito, de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero e opção sexual".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, pune os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião e procedência nacional, o que é um grande avanço para coibir prática tão nefasta e tão incompreensível no relacionamento humano.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



No entanto, constatamos que o preconceito e a discriminação contra mulheres e homossexuais continuam a grassar em nosso meio, o que não é admissível no atual estágio de civilização em que nos encontramos, sem que os agentes sejam obrigados a responder por tal atitude, deixando as vítimas sem nenhuma proteção jurídica.

Para que a Lei nº 7.716, de 1989, possa punir a discriminação e o preconceito contra todas as pessoas mais frágeis do contexto social, estamos apresentando o presente Projeto de Lei para o qual solicitamos o apoio de nossos ilustres Pares no sentido de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 27 de 01 de 2000.

  
Deputado VICENTE CAROPRESO

Lote: 79  
Caixa: 83  
PL N° 2367/2000  
3

PLENÁRIO - RECEBIDO  
Em 27/01/2000 9:10  
Nome *AP*  
Ponto *3861*



**“LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CeDI”**



**LEI Nº 7.716, DE 05 DE JANEIRO DE 1989.**

DEFINE OS CRIMES RESULTANTES DE  
PRECONCEITOS DE RAÇA OU DE COR.

Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

*\* Artigo com redação dada pela Lei nº 9.459, de 13/05/1997.*

.....  
.....